

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REINTEGRAÇÃO AO CONVÍVIO SOCIAL: LIMITAÇÕES E POSSIBILIDADES PARA O ADOLESCENTE QUE CUMPRE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Francismar da Silva Corrêa¹
Denise Barra Medeiros²
denise.medeiros@faa.edu.br

PALAVRAS-CHAVE: adolescente infrator, pedagogo, espaço não-escolar, ressocialização.

INTRODUÇÃO

Políticas públicas são entendidas como mecanismos para auxiliar os direitos previstos na Constituição Federal e nas demais legislações vigentes em nosso país com o intuito de garantir o bem-estar da população. No caso das políticas públicas educacionais, são priorizadas as ações que irão regular e orientar os sistemas de ensino que instituem a educação escolar. Segundo Damico (2011) todas as ações educativas, esportivas, pedagógicas que objetivam a recuperação dos jovens são políticas de segurança pública, uma vez que pretendem evitar a reincidência e/ou a continuidade dos atos infracionais. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº8.069/90 define como criança a pessoa até doze anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. O número de infrações cometidas na faixa entre 12 e 18 anos completas trata-se de um caso alarmante para a sociedade. Segundo Séguin apud Ricci e Barbosa (2001, p.75) o adolescente é percebido pela sociedade como aquele que está entre a conduta normal e anormal, por isso são vistos como uma parcela de uma conduta não padronizada. Tal afirmação auxilia no esclarecimento do aumento significativo do número de adolescentes que cometem ações ilegais, uma vez que se trata de uma faixa etária em formação de aspectos éticos e morais. As medidas socioeducativas estão previstas no artigo 112 e subsequentes, do Estatuto da Criança e do Adolescente. São medidas a serem adotadas após o ato infracional, tais como: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, prezando sempre pela reintegração social e sendo aplicadas mediante avaliação sobre a gravidade da ação praticada. Utilizando tais parâmetros para termos como margem para a pesquisa, necessitamos observar as especificidades do processo educacional oferecido durante o período do cumprimento das medidas necessárias para a reinserção social, uma vez que esses adolescentes ainda se encontram em formação no que diz respeito a seus aspectos físicos, psicológicos e sociais. Esta pesquisa apresentará aspectos que relacionam o Estatuto da Criança e do Adolescente, as políticas públicas no processo de ressocialização, além das ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período das medidas socioeducativas. Dessa forma, precisamos entender como as políticas públicas são aplicadas, suas dificuldades, os aspectos relevantes para sua eficácia e seus respectivos reflexos na sociedade. Além disso, não há possibilidade de desconsiderar os aspectos relacionados às relações familiares e comunitárias onde a

¹Acadêmica do 8º período do curso de Licenciatura em Pedagogia.

²Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública / PPGP – UFJF; Professora do curso de Pedagogia do UNIFAA. Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFAA.

faixa etária descrita anteriormente está inserida, uma vez que a partir deles poderemos indicar algumas das causas para a realização das práticas infracionais e possíveis soluções. Os objetivos da pesquisa são: compreender como se dá a aplicação de políticas públicas educacionais na ressocialização de jovens infratores e divulgar casos de sucesso dessa ressocialização. Para atingir esses objetivos gerais, temos também alguns objetivos específicos: identificar os problemas enfrentados durante o processo de ressocialização após o ato infracional; verificar aspectos responsáveis por comprometer a eficácia durante o processo educacional do adolescente infrator; verificar a aplicação e o funcionamento dos programas que auxiliam na ressocialização do adolescente recluso e demonstrar os reflexos da eficácia de medidas socioeducativas na sociedade. A opção por esse tema foi realizada visto que o contexto educacional em que muitos adolescentes são inseridos após cometerem atos ilegais, durante a aplicação das medidas socioeducativas, não garante eficácia do processo. Logo, buscaremos por meio de pesquisas bibliográficas encontrar aspectos relevantes que comprovem como o processo de ressocialização acontece de fato, evitando assim o maior número de reincidência nas infrações. A realização deste estudo justifica-se por tratar-se de um tema relevante para a sociedade: a reabilitação de adolescentes infratores, após o período de cumprimento de medida socioeducativa ou reclusão. A pesquisa trará informações que poderão auxiliar na reflexão do tipo de educação oferecida a essa clientela para reconhecimento de onde exista ruptura para que esse processo não se dê de forma eficaz. Além disso, os esclarecimentos de aspectos legais unidos ao Estatuto da Criança e do adolescente para a elaboração dos mecanismos de procedimento após o ato infracional ser realizado. Ao longo dos registros poderemos, também, caracterizar o olhar social em relação ao grupo observado. A aceitação por adolescentes provenientes de medidas socioeducativas ainda repercute de forma negativa. Existe a necessidade da transmissão e esclarecimento da real proposta sobre a aplicação de políticas públicas educacionais, em situação de reclusão para que o acolhimento dessa ideia também seja instrumento de transformação para uma sociedade que, de fato, auxilie na reestruturação da formação de valores éticos e morais desses adolescentes. Partindo desses pressupostos podemos afirmar que o ser humano é constituído de relações sociais. E tais relações precisam ser elaboradas com caráter ressocializador. Permitir que o planejamento dos procedimentos educacionais durante o período de cumprimento de reabilitação não possua caráter social e pedagógico, inviabilizará o reingresso de adolescentes capazes de conviver com as regras que a sociedade nos impõe para uma convivência justa e segura para todos.

METODOLOGIA

A pesquisa será desenvolvida no período de abril a dezembro de 2019. No início da pesquisa será realizada uma revisão bibliográfica do assunto, logo após uma análise de dados estatísticos sobre o assunto da pesquisa, para contextualizá-la no Brasil e Estado do Rio de Janeiro, após essa análise, será realizada nova pesquisa bibliográfica para propor soluções viáveis quanto as atividades pedagógicas que devem ser desenvolvidas na reabilitação do menor infrator, relatando casos de sucesso.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A finalidade da pesquisa está em produzir um material, que seja capaz de contribuir para os esclarecimentos das condições em que o processo ensino/aprendizagem dará em um espaço não escolar, com tantas peculiaridades e tantos fatores externos que o compõem. Além disso, proporcionar uma discussão da atuação por parte do pedagogo para a diminuição dos índices de reincidências nos atos infracionais e a educação como ferramenta de transformação social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 1996.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes e ASSIS, Simone Gonçalves de. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & sociedade**, v. 18, n. 3, 2006.

DAMICO, José Geraldo Soares; **Juventudes Governadas: Dispositivos de Segurança e Participação no Guajuviras (Canoas/RS) em Grigny Centre (França)**. Porto Alegre, 2011

LIBÂNEO, J.C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 2.ed. – São Paulo: Cortez, 1999.

SEGUÍN, Elida; **Aspectos Jurídicos da criança**. Rio de Janeiro: Lumen Juri, 2001.

MARTINEZ, Andreia P. A.; PEDERIVA, Patrícia L. M. **“Eu fico com a beleza da resposta das crianças”**: atividade musical na infância. 1. Ed. Curitiba, PR: CRV, 2014